

Conforme
portaria
publicada no
Diário Oficial
da União, no
dia 9 de abril
de 2013

EDITAL

BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES CIRCENSES/ 2013

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, torna público o presente EDITAL DA BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES CIRCENSES/2013 em conformidade com o disposto na Portaria nº 29/ 2009-MinC e, supletivamente, na Lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

- 1.1. Promover, mediante seleção, a concessão de 50 (cinquenta) bolsas a estudantes no Curso Básico em Artes Circenses na Escola Nacional de Circo/Funarte, situada na Cidade do Rio de Janeiro, durante o período de 10 (dez) meses, não consecutivos entre os meses de agosto de 2013 a julho de 2014.
- 1.2. O resultado esperado é ampliar a formação em artes circenses na Escola Nacional de Circo/Funarte e a federalização de suas ações, fomentando a cadeia produtiva do circo, na área da formação, ampliando o quadro de alunos da referida escola com jovens das diferentes regiões do país.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da funcional programática 2027.20ZF.0001.786.035B.0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira: Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura, Grupo da Natureza da Despesa Custeio, com aporte financeiro de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão concedidos em bolsas para o Curso Básico em Artes Circenses na Escola Nacional de Circo/Funarte.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de julho de 2014.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estão habilitados a participar da seleção da BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES CIRCENSES/2013 brasileiros natos ou naturalizados (pessoa física), com idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos, a serem completados até o dia **04/08/2013**, sendo agora identificados como “candidatos”.
- 4.2. Não poderão se inscrever neste edital:
 - a) servidor público da Funarte e do Ministério da Cultura;
 - b) terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Funarte e o Ministério da Cultura;
 - c) membros da Comissão de Seleção;
 - d) os aprovados do último edital.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. A BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES CIRCENSES/2013, destinará o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a realização do projeto, concedendo 50 (cinquenta) bolsas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, sendo distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) para a Região Norte; 10 (dez) para a Região Nordeste; 10 (dez) para a Região Centro-Oeste; 10 (dez) para a Região Sudeste e 10 (dez) para a Região Sul.

5.2. O pagamento da bolsa será efetuado em 3 (três) parcelas, depositado diretamente na conta bancária (conta corrente) dos selecionados.

5.3. Os recursos previstos no item 5.1 serão depositados da seguinte forma:

- a) 1ª parcela - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após a assinatura do contrato e início do curso;
- b) 2ª parcela - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o dia 10/10/2013;
- c) 3ª parcela - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o dia 20/12/2013.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial da União.

6.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos enviados pelo correio (Sedex), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento.

6.3. Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação e endereço:

BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES CIRCENSES/2013

Escola Nacional de Circo

Praça da Bandeira, 4.

Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20270-150

6.4. O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 1 (uma) via encadernada, em envelope único, fechado, e será composto por:

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) Uma foto 3 x 4, recente;
- c) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- d) Currículo do candidato;
- e) DVD contendo gravação em vídeo das habilidades específicas descritos no Anexo 1;
- f) cópia autenticada do comprovante de residência. Caso o candidato não tenha comprovante de residência em seu nome, o titular do comprovante de residência deverá atestar que o candidato reside no endereço mencionado e reconhecer a sua assinatura em cartório.

6.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

6.6. No caso de não haver inscrição em alguma região ou não preencher as vagas existentes na região, estas serão remanejadas para outras regiões, a critério da Comissão de Seleção, com justificativa.

6.7. Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto de qualquer natureza.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos inscritos serão avaliados em 4 (quatro) etapas:

- 1) Habilitação dos projetos: triagem, de caráter eliminatório, coordenada pela Comissão de Habilitação, nomeada pelo Presidente da Funarte, com o objetivo de verificar se candidato cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital;
- 2) Avaliação e Seleção: realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da Funarte, segundo os critérios de pontuação do Anexo 1;

3) Demonstração de habilidades específicas - avaliação, sob coordenação da Comissão de Seleção, terá como objetivo comprovar se o candidato é, realmente, capaz de realizar os exercícios apresentados na gravação em DVD;

4) Análise documental para elaboração do contrato e início do curso: após a publicação do resultado final, na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br) e no Diário Oficial da União, o selecionado deverá entregar a documentação complementar, conforme item **12.1**, sob pena de eliminação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a análise dos documentos solicitados para inscrição.

8.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), deverá conter os dados do candidato e a razão da inabilitação.

8.3. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os candidatos não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), para o endereço, escolacirco@funarte.gov.br, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.7.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Diretor do Centro de Artes Cênicas da Funarte.

8.5. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização de informações.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria do Presidente da Funarte, composta por 5 (cinco) membros de professores e técnicos da Escola Nacional de Circo/Funarte.

9.2. A Comissão de Seleção será presidida pelo Diretor do Centro de Artes Cênicas da Funarte ou por um representante designado pelo Presidente da Funarte, com direito a voto.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. Todos os projetos habilitados serão analisados com a avaliação de um vídeo gravado em suporte formato DVD, contendo a imagem do candidato no desenvolvimento das habilidades específicas, sendo definida uma nota por cada item das habilidades específicas, variável até o valor máximo de cada item conforme Anexo 1.

10.1.1. O suporte de vídeo em formato DVD deverá estar em plenas condições de ser lido por qualquer aparelho leitor de DVD, sendo sua integralidade de inteira responsabilidade do candidato.

10.2. O candidato deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) de pontuação na 2ª etapa do processo seletivo, a fim de ser aprovado para a próxima etapa.

10.3. Havendo empate entre a nota final dos candidatos, o desempate seguirá a

seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério apresentação artística;
- b) maior nota no critério exercício solo, item A do Anexo 1.

10.3.1. Caso ocorra empate entre as notas a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

10.4. Serão divulgados na página eletrônica da Funarte os candidatos selecionados para a 3ª etapa e os demais candidatos, com as suas respectivas notas, em ordem decrescente, respeitando a sua regionalidade, feita na sua inscrição.

10.5. Poderão ser interpostos recursos para o endereço escolacirco@funarte.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

10.6. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa.

10.7. A Comissão de Seleção julgará os recursos.

10.8. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.9. Após o julgamento dos recursos, será publicada na página eletrônica da Funarte, a relação dos selecionados e dos demais candidatos, por região, em ordem decrescente.

10.10. O candidato que não atingir os objetivos propostos na demonstração presencial das habilidades específicas (3ª etapa) será eliminado do Processo Seletivo, sendo chamado o próximo candidato, respeitando-se o critério da regionalidade e a ordem de classificação.

10.11. O resultado final, com a relação dos selecionados, por região, será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no Diário Oficial da União e na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

11. DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

11.1. Os 50 (cinquenta) primeiros colocados na 2ª etapa do processo seletivo, respeitando a regionalidade, serão submetidos a demonstração presencial para comprovação das habilidades específicas gravadas no DVD, no dia 05/07/2013, às 8 horas da manhã.

11.2. A demonstração de habilidades específicas terá como objetivo comprovar se o candidato é, realmente, capaz de realizar os exercícios apresentados na gravação em DVD.

11.3. Os exercícios que compõem a demonstração de habilidades específicas serão os mesmos constantes no DVD, conforme Anexo 1;

11.4. A demonstração de habilidades específicas será realizada nas dependências da Escola Nacional de Circo na data e hora prevista no item 11.1 deste edital;

11.5 O candidato classificado deverá comparecer ao local designado para realizar a demonstração de habilidades específicas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade.

11.6. Não haverá segunda chamada para demonstração de habilidades específicas. O não comparecimento implicará a imediata eliminação do candidato.

11.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

12. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. Os selecionados na 3ª etapa deverão encaminhar para o mesmo endereço de inscrição (item 6.3), em no máximo 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- c) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta) em nome do candidato selecionado, para depósito dos recursos;
- d) Atestado médico liberando o candidato selecionado para a realização de prova prática de aptidão física, em que deverá constar que ele está apto para quaisquer atividades físicas.

12.2. Os documentos referidos no item 12.1 poderão ser entregues pessoalmente, no endereço mencionado no item 6.3, ocasião em que serão conferidos com os respectivos originais, quando for o caso, conforme Decreto nº 6.932/09.

12.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte do selecionado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas no item 12.1, o recurso financeiro será destinado a outro candidato, observada a ordem de classificação dos candidatos, respeitando a sua regionalidade, estabelecida pela Comissão de Seleção.

12.4. Os contemplados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplência do Governo Federal serão desclassificados.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. O bolsista do Curso Básico em Artes Circenses da Escola Nacional de Circo deverá ter rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) de aproveitamento durante o curso. Aquele que for avaliado com rendimento inferior a esse índice será desligado do referido curso e terá sua bolsa suspensa.

13.2. O bolsista deverá encaminhar à Comissão de que trata o item 14.1, ao fim de cada bimestre do curso, relatório de atividades para que possa ser efetuado o depósito das parcelas previstas no item 5.3 deste edital.

13.3. O curso básico será realizado em turno integral, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 h às 17 h, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre letivo, sendo obrigatória, por conta do bolsista, a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, elaboração de relatórios bimestrais e o cumprimento do regulamento do Curso Básico em Artes Circenses.

13.4. Os bolsistas selecionados deverão entregar, para fins de cadastro, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) 3 (três) fotos 3x4;
- b) original e cópia do título de eleitor;
- c) declaração de escolaridade;

- d) atestado de vacinação (tétano e hepatite);
- e) comprovante do tipo sanguíneo (RH);
- f) original e cópia do atestado de reservista, para os bolsistas do sexo masculino.

13.5. Na mesma oportunidade, serão realizadas entrevista de seleção, entrevista social e avaliação funcional.

13.6. As despesas com o deslocamento do candidato de sua residência até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como também sua hospedagem durante o período da demonstração presencial para comprovação das habilidades específicas, correrão por conta do próprio candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será constituída uma Comissão Interna para acompanhamento dos bolsistas no Curso Básico em Artes Circenses.

14.2. O curso terá início às 8:00 horas do dia **05/08/2013**.

14.3. Os bolsistas autorizam, desde já, à Escola Nacional de Circo, à Funarte e ao Ministério da Cultura o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem em ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

14.4. O ato da inscrição implica plena aceitação das normas constantes do presente edital.

14.5. O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu DVD, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de julgamento da Comissão de Seleção.

14.6. No caso do bolsista não atender o previsto nos itens 13.1 e 13.3, poderá devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

14.7.. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos interessados na Escola Nacional de Circo, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Caso não os retirem, os projetos serão destruídos.

14.8. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Presidente da Funarte, após apreciação do Diretor do Centro de Artes Cênicas, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

14.9. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

14.10. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico escolacirco@funarte.gov.br ou pelos telefones: (21) 2273-2144 e 2273-8567.

Antonio Grassi
Presidente

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO 1

1. Características técnicas do vídeo:

- O vídeo deve estar gravado em suporte DVD multizona, e deve ser legível num leitor de DVD;
- O candidato deve encaminhar para avaliação apenas um DVD;
- Cada exercício físico ou circense deverá ser gravado sem edições durante sua execução.

2. Orientação de vestuário:

- O candidato deve usar traje de ginástica apropriado, para permitir-lhe a execução dos movimentos com facilidade e segurança;
- As roupas devem estar ajustadas ao corpo.

3. Apresentação:

- No início da gravação, o candidato deve posicionar-se a frente da câmara, braços ao longo do corpo, pernas estendidas, e identificar-se, anunciando claramente seu nome e sobrenome, declarando quais são os seus objetivos com a Bolsa Funarte para formação em Artes Circenses.

4. Conteúdo:

- Os exercícios que seguem são obrigatórios e devem ser executados na ordem mencionada, seguindo a orientação para posicionamento em relação à câmara, devendo ser realizados de perfil, de frente ou em plano aberto, de acordo com a orientação em cada exercício;

A. Solo (2 pontos)

A.1. Cambotinha para frente (rolamento para frente): partindo da posição em pé, com os pés paralelos e os braços estendidos acima da cabeça, flexionar ambas as pernas, projetando o corpo para frente e, simultaneamente, colocando ambas as mãos no solo, alinhadas aos ombros. Flexionar ambos os braços, estendendo ambas as pernas, transferindo o peso do corpo para as mãos. Ao encostar a nuca no chão, com a flexão de ambas as pernas, o peso do corpo deverá passar da nuca para as costas e então o corpo deverá estar grupado e os braços, envolver as pernas. Por fim, os glúteos encostarão o chão, mantendo o corpo grupado até encostar os pés (executado de perfil);

A.2. Cambotinha para trás (rolamento para trás): posicionando-se de costas em posição em pé, braços estendidos acima da cabeça. Flexionar ambas as pernas, projetando o corpo para trás, baixando ambas as mãos em direção ao quadril. Quando as mãos encostarem o solo com o corpo grupado, executar o rolamento encostando os glúteos, costas e, posteriormente, nuca no chão, mantendo o corpo grupado, até que retorne à posição inicial. Os joelhos não deverão tocar o chão e deverão permanecer juntos. Enquanto os pés não encostarem o chão, deverá ser feita a ponta de pé. No momento em que as mãos encostarem o chão, os braços deverão estar estendidos (executado de perfil);

A.3. Pantana (estrela): em pé, braços estendidos acima da cabeça, dando um passo a frente, flexionando a perna que levou a frente. À medida que o pé da frente apóia o

solo, inclinar o tronco lateralmente, girando o quadril para a posição lateral e coloca-se a primeira mão o mais longe possível do pé da base. Após o contato da primeira mão no chão, a perna de trás será lançada para cima, para que, posteriormente, a segunda mão apoie o solo. O peso deverá passar da primeira para a segunda mão, ao passo que, as pernas deverão permanecer o mais afastadas possível durante o percurso, até que a primeira, toque o solo o mais longe possível da segunda mão, aterrissando-a estendida. A medida em que a segunda mão abandona o apoio ao chão, realiza-se um giro de 90 graus com os ombros e o quadril para que o corpo à posição em pé com os braços estendidos lateralmente. As pernas deverão ser mantidas ao máximo afastadas e estendidas enquanto estiverem fora do chão (executado de perfil);

A.4. Pirueta: posição inicial de pé com os ombros abduzidos (braços abertos e estendidos), flexionar as pernas para impulsionar a execução de um salto vertical simultâneo a um giro de 360 graus sobre o próprio eixo do corpo, terminando na posição inicial. Flexionar os cotovelos trazendo uma das mãos junto ao peito. A chegada deverá ser amortecida com flexão dos joelhos e os pés devem chegar ao solo com a meia-ponta e, por último, o calcanhar, seguido de flexão dos ombros com os braços estendidos à frente do corpo, buscando cravar o salto (executado de frente);

B. Equilíbrio na trave (1 ponto): deslocamento sobre uma trave com quatro metros de comprimento, 6 centímetros de largura, e, 50 centímetros de altura em relação ao solo, através de um percurso retilíneo e limitado por dois pontos equidistantes. Caminhar sobre uma trave de forma coordenada, com ritmo e equilíbrio partindo de um ponto inicial até outro ponto específico, e retornando de costas ao ponto de partida num tempo máximo de 1 minuto (executado de perfil);

C. Malabares com três bolinhas (1 ponto): em pé, os pés na direção dos ombros, antebraços paralelos ao solo e segurando duas bolinhas em uma mão e uma bolinha na outra. Realizar o movimento de lançamento cruzado em que as bolinhas serão lançadas, sucessivamente, de uma mão para outra, abaixo da linha dos olhos, fazendo com seu movimento um desenho imaginário do número “oito” (executado de frente);

D. Esforço específico (2 pontos)

D.1. Barra fixa (0,5 ponto)

Masculino: o candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, segurando a barra em pronação, com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá suspender o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo, não descansar entre as repetições e não realizar movimentos do quadril ou pernas, (executado de frente, com visualização do corpo inteiro);

Feminino: a candidata deverá segura a barra em pronação, com as mãos afastadas na mesma distância dos ombros. A candidata assume a posição de teste com o queixo acima da barra, membros superiores flexionados, pés acima do solo e joelhos estendidos. Assumida a posição de teste, a candidata não deve encostar o queixo na barra ou fazer movimentos com os quadris e pernas, permanecendo o maior tempo possível com o queixo acima da barra, (executado de frente, com visualização do corpo inteiro);

Tabela de pontuação:

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Tempo (segundos)	Pontuação
0 – 5	0	0 - 5	0
6	0,05	6 - 8	0,05
7	0,10	9 - 11	0,10
8	0,15	12 - 15	0,15
9	0,20	16 - 19	0,20
10	0,25	20- 24	0,25
11	0,30	25 - 29	0,30
12	0,35	30 - 34	0,35
13	0,40	34 - 38	0,40
14	0,45	39 - 44	0,45
15	0,50	45	0,50

D.2. Corda (0,5 ponto)

Masculino: deslocamento na posição vertical, utilizando a força de tração das mãos sem o auxílio dos pés na fixação da posição do equilíbrio corporal. Elevar o corpo até o ponto mais alto possível de uma corda fixada numa estrutura suspensa a quatro metros do solo, (executado em plano aberto);

Feminino: Elevar e manter o corpo em suspensão, por um maior período de tempo, com os braços contraídos e o corpo estendido, (executado em plano aberto).

Tabela de pontuação:

Masculino		Feminino	
Quantidade (metros)	Pontuação	Quantidade (metros)	Pontuação
0 - 2	0	0	0
		1	0,12
		2	0,25
3	0,25	3	0,37
4	0,5	4	0,5

D.3. Flexão de abdominal (1 ponto): O (a) candidato (a) deverá deitar-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados (ângulo menor que 90°), pés apoiados no solo e calcanhares a não mais de 30 cm das nádegas; mãos na nuca com os dedos entrecruzados e com os cotovelos apoiados no solo. Os pés serão seguros pelo examinador. Ao sinal do examinador o candidato (a) deverá contrair a musculatura abdominal e levar a cabeça e os cotovelos para frente, flexionando o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos, retomando a posição inicial. O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados (executado de perfil).

Tabela de pontuação:

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 – 29	0	0 – 19	0
30 - 36	0,2	20 – 26	0,2
37 – 44	0,4	27 – 34	0,4
45 – 52	0,6	35 – 42	0,6
53 – 59	0,8	43 – 49	0,8
60	1,0	50	1,0

E. Flexibilidade (2 pontos)

E.1. **Espacato**: posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio o movimento de abdução dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento (executado de frente);

E.2. **Teste de flexão de tronco**: posição de pé sobre pernas estendidas e pés alinhados, com afastamento lateral referente à linha dos ombros. O candidato deve flexionar o tronco para frente, de forma alongada, estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas (executado de perfil);

E.3. **Envergada** (ponte): posição inicial de pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Projetar o quadril para frente, levar os braços e a cabeça para trás, em direção ao chão. Alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar, com os braços estendidos e olhando para as mãos no chão. Durante a execução do exercício, os braços deverão ser mantidos estendidos (executado de perfil);

F. Apresentação artística (2 pontos): o candidato deverá elaborar uma performance individual de leitura de texto dramático, coreografia ou número circense com duração de até 5 minutos (executado em plano aberto).